

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2422416820190729120016
Processo 0820208-62.2019.8.23.0010 - (27 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Pendências**

Intimações: Ver Intimação Evento de 22/07/2019 - Prazo: 24/07/2019 à 30/07/2019 (5 dias): AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
 Cumprir Prazo

Citações: Cumprir Prazo Para: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Prazo: 16/07/2019 à 05/08/2019 (15 dias):

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)
Reais

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Defensor de Justiça Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): | ao | **Data do Movimento(Período):** | à |
Descrição:

34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 34

500 por pág.

1

| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por |
|------|---------------------|--|--|
| 34 | 29/07/2019 12:00:16 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| | | 34.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, | 2621202PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF Público |
| 33 | 25/07/2019 08:53:46 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 25/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) e ao evento de expedição seq. 26. | VITOR PARACAT SANTIAGO Perito |
| 32 | 23/07/2019 14:32:07 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) e ao evento de expedição seq. 21. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| 31 | 23/07/2019 14:32:07 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (22/07/2019) e ao evento de expedição seq. 24. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| 30 | 23/07/2019 13:23:47 | REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 27) em 22/07/2019 14:15:18. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: MARCELL SANTOS ROCHA. Parte: HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO | André Luiz Paulino da Silva Servidor Central de Mandados |
| 29 | 23/07/2019 00:20:00 | DECORRIDO PRAZO DE HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO (P/ advgs. de HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(03/07/2019) e ao evento de expedição seq. 8. | SISTEMA CNJ |
| 28 | 23/07/2019 00:13:40 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO) em 22/07/2019 com prazo de 15 de Agosto de 2019 *Referente ao evento (seq. 7) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (04/07/2019) e ao evento de expedição seq. 12. | SISTEMA CNJ |
| 27 | 22/07/2019 14:15:18 | EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 19) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(22/07/2019 13:19:20). Natureza: Intimação. Parte: HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO. Identificador do Cumprimento: 0002. | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 26 | 22/07/2019 14:12:55 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 25 | 22/07/2019 14:12:40 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (22/07/2019) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 24 | 22/07/2019 14:12:39 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (22/07/2019) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 23 | 22/07/2019 14:12:04 | HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 30/10/2019 (100 dias) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 22 | 22/07/2019 14:11:44 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 21 | 22/07/2019 14:11:44 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/07/2019) | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 20 | 22/07/2019 14:11:22 | AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA Audiência cancelada | KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário |
| 19 | 22/07/2019 13:19:20 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE | ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado |
| 18 | 22/07/2019 11:09:58 | CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES | Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciário |
| 17 | 20/07/2019 11:39:28 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (04/07/2019) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de HEFFERSON CORRFA DOS ANJOS HIGINO) em 15/07/2019 com prazo de 15 | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08202086220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HEFERSON CORREA DOS ANJOS HIGINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 25 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**